



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Requisição

Exmo. Sr.  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
**NESTA**

Na condição de Secretária Municipal da Educação e Cultura venho através desta solicitar ao Prefeito Municipal, Genes Jacinto Moterle Ribeiro, a contratação de shows tradicionalistas gaúchos a serem realizados durante o **6º Acampamento Farroupilha** de Paim Filho, as apresentações dos grupos e/ou artistas terão duração de duas a quatro horas, o qual enaltecerão a cultura de nosso povo proporcionando entretenimento e atentando às tradições culturais gauchescas que acontecerão de 18 a 24/09 (programação em anexo).

Paim Filho/RS, 19 de julho de 2023.

**MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL**  
Secretária Municipal da Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Paim Filho/RS, 07 de julho de 2023.

Através da solicitação expedida pela Secretária de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

<b>06.03</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA</b>
<b>20.44</b>	<b>REALIZAÇÃO EVENTOS, RECEPÇÕES, FEST EDU</b>
<b>33.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

---

**ATAISE PERONDI**  
Contadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DESPACHO**

Encaminho a Procuradoria Jurídica para parecer.

Paim Filho – RS, 08 de julho de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL GAÚCHO (BANDA/SHOW)**

### I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de grupo musical gaúcho, para a realização de show musical, para as festividades que ocorrerão no dia 22/09/2023 em praça ou imóvel público, pela modalidade de dispensa do procedimento licitatório.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa e objetiva a produção de entretenimento e cultura nas festividades da Semana Farroupilha que acontecerá no dia 22/09/2023.

CONSIDERANDO que esta modalidade de contratação para apresentação artística municipal em praça ou imóvel público é um costume desta municipalidade.

CONSIDERANDO que o proporcionamento de lazer também é um ato inerente da administração pública assegurar aos seus administrados, assim como saúde, segurança e tantos outros princípios básicos previstos na Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da prestação de serviço a ser contratada está devidamente comprovada se encaixar na modalidade de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação do grupo/banda musical gaúcho **GRUPO TCHÊ GURI (empresa Grupo Musical Tchê Guri – CNPJ 29.949.886/0001-04)**, para que este promova show musical gaúcho em imóvel público do município de Paim Filho, nas festividades que ocorrerão na data de 22/09/2023, com duração da apresentação de 2 (duas) horas.

A contratação pretendida pelo valor de **R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais)** poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que tal valor encontra-se dentro dos parâmetros delimitados pela Lei nº 8.666/93.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 09 de agosto de 2023.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 030/2023;
- c) **Objeto:** Contratação do Grupo Tchê Guri, para realização de show tradicionalista gaúcho, no dia 22 de setembro de 2023, com 02 (duas) horas de apresentação, durante as programações do 6º Acampamento Farroupilha de Paim Filho.
- d) **Valor:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);
- e) **Fornecedor:** Grupo Musical Tchê Guri LTDA – CNPJ 29.949.886/0001-04;
- f) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.
- g) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa**

**do Preço:** Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Paim Filho/RS, 09 de julho de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Paim Filho, através da Prefeitura Municipal de Paim Filho, consoante autorização do Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para realização de show tradicionalista gaúcho com o Grupo Tchê Guri, no dia 22 de setembro de 2023, no 6º Acampamento Farroupilha de Paim Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação por Dispensa de Licitação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, enquadra-se no disposto Art. 24, Inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso II, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). O preço contratado para os referidos serviços, é no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a Contratação por dispensa é o meio mais adequado para a contratação do grupo ora citado, tendo em vista a economicidade, dentro de critérios objetivos, obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração Municipal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dessa forma, sem sombra de dúvidas, a apresentação deste grupo encontra total consonância com a finalidade almejada e, por todas essas razões, tenho por plenamente justificável o interesse público dessa contratação.

Ademais, a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 09 de julho de 2023

**EDER BESEGATTO**  
Presidente

**GABRIELA URIO**  
Membro

**CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ**  
Membro

**FABIANE PIOVESAN**  
Membro

**OELITON ANTUNES MORAES**  
Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**Autorizar a contratação nos seguintes termos**

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Contratação do Grupo Tchê Guri, para realização de show tradicionalista gaúcho, no dia 22 de setembro de 2023, com 02 (duas) horas de apresentação, durante as programações do 6º Acampamento Farroupilha de Paim Filho.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	02 Horas de duração	Show tradicionalista gaúcho a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com 02 horas de apresentação, tendo previsão de início às 21h30min, no município de Paim Filho;	<b>13.900,00</b> (treze mil e novecentos reais)

Paim Filho/RS, 10 de julho de 2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Prefeito Municipal, torna público que ratificou o ato da Comissão de Permanente de Licitações, bem como o parecer jurídico, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação do Grupo Tchê Guri, para realização de show tradicionalista gaúcho, no dia 22 de setembro de 2023, com 02 (duas) horas de apresentação, durante as programações do 6º Acampamento Farroupilha de Paim Filho, no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho dos membros da Comissão Permanente de Licitações, DETERMINO que se proceda a publicação do devido extrato.

Paim Filho/RS, 10 de julho de 2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 030/2023; **Objeto:** Contratação do Grupo Tchê Guri, para realização de show tradicionalista gaúcho, no dia 22 de setembro de 2023, com 02 (duas) horas de apresentação, durante as programações do 6º Acampamento Farroupilha de Paim Filho; **Valor final:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); **Fornecedores:** Grupo Musical Tchê Guri LTDA – CNPJ 29.949.886/0001-04; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 10 de julho de 2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Paim Filho.